



PROJETO DE LEI Nº _____ de 2021

"Define o dia 19/09 como o Dia dos Profissionais da Saúde no município de Vitória da Conquista-BA, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica instituído o dia 19/09 como o Dia dos Profissionais da Saúde no Município de Vitória da Conquista – BA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A data citada no caput deste artigo deverá ser inserida no Calendário Oficial do Município de Vitória da Conquista – BA.

Art. 2º - No dia de que se trata esta Lei, poderão ser adotadas ações destinadas à população com objetivo de sensibilizá-la e conscientizá-la sobre a importância do trabalho desenvolvido pelos profissionais da saúde no município, bem como poderão ser realizadas ações de reconhecimento e valorização destes profissionais.

Art. 3º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 06 de agosto de 2021.

Graufoio.

Viviane Sampaio
Vereadora PT



JUSTIFICATIVA

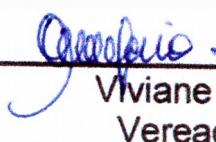
Os serviços de saúde envolvem uma gama enorme de profissionais que trabalham para o bem-estar do povo. Além dos trabalhadores envolvidos diretamente no tratamento do paciente, outros profissionais como os funcionários da área administrativa, de gestão hospitalar, da limpeza, da cozinha, também contribuem para o bom funcionamento das unidades de atendimento à saúde e para o cuidado dos indivíduos que requerem esse tipo de serviço. Para celebrar o agregado de profissionais que trabalham na área de saúde é que se propõe data que homenageie todos os indivíduos que, de alguma forma, atuam na prestação desses serviços.

Os profissionais de saúde têm importância indispensável para o desenvolvimento do país e para o crescimento individual do ser humano, e a homenagem seria não só apropriada, como também justa ao esforço desses trabalhadores.

A data recomendada no Projeto de Lei é também data de sanção da LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, conhecida como Lei Orgânica da Saúde, que define as diretrizes para organização e funcionamento do Sistema de Saúde brasileiro e trata-se do eixo principal de compreensão da política de saúde no Brasil.

Assim, apresentamos o presente Projeto de Lei na certeza de que sua aprovação trará reconhecimento pelo trabalho desenvolvido por todos os indivíduos que dedicam sua vida profissional à saúde.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 06 de agosto de 2021.



Viviane Sampaio
Vereadora PT